



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Av. Francisco Mota, 572 – 1º Andar do Prédio da Reitoria  
Bairro Costa e Silva – Mossoró-RN – CEP: 59.625-900  
Tel.: (84) 3317.8208/3317.8239 – [proae@ufersa.edu.br](mailto:proae@ufersa.edu.br)

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2020– PROAE**

**Onde se lê na página 08:**

**9 – DOS ANEXOS**

- a) Anexo I – Formulário de Inscrição;
- b) Anexo II – Documentação Exigida para Inscrição;
- c) Anexo III – Declaração de Trabalho Autônomo;
- d) Anexo IV – Declaração de Trabalho Informal;
- e) Anexo V – Declaração de Trabalho Eventual;
- f) Anexo VI – Declaração de União Estável;
- g) Anexo VII – Declaração de Separação Não Judicial;
- h) Anexo VIII – Declaração de Agricultor/Pescador/Artesão;
- i) Anexo IX – Declaração de Renda por meio de Locação de Imóveis;
- j) Anexo X – Declaração de Desemprego;
- k) Anexo XI – Declaração de Ajuda Financeira de Terceiros;
- l) Anexo XII – Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia;
- m) Anexo XIII – Declaração que não possui carteira de trabalho (CTPS);
- n) Anexo XIV – Formulário de Recurso;

**Leia-se:**

**9 – DOS ANEXOS**

- a) Anexo I – Formulário de Inscrição;
- b) Anexo II – Documentação Exigida para Inscrição;
- c) Anexo III – Declaração de Trabalho Autônomo;
- d) Anexo IV – Declaração de Trabalho Informal;
- e) Anexo V – Declaração de Trabalho Eventual;
- f) Anexo VI – Declaração de União Estável;
- g) Anexo VII – Declaração de Separação Não Judicial;
- h) Anexo VIII – Declaração de Agricultor/Pescador/Artesão;
- i) Anexo IX – Declaração de Renda por meio de Locação de Imóveis;
- j) Anexo X – Declaração de Desemprego;
- k) Anexo XI – Declaração de Ajuda Financeira de Terceiros;
- l) Anexo XII – Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia;
- m) Anexo XIII – Declaração que não possui carteira de trabalho (CTPS);
- n) Anexo XIV – Formulário de Recurso;

o) Anexo XV – Planejamento de atividades para o teste de habilidade da bolsa apoio ao esporte.

**Na página 10, leia-se:**

### **13 – DOS NOVOS PROCEDIMENTOS DO EDITAL PROAE Nº 02/2020 APÓS A SUSPENSÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO 2020.1;**

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública e as medidas necessárias de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Decisão CONSEPE/UFERSA nº 021/2020, que suspendeu o calendário acadêmico da Graduação por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO a Portaria UFRSA/GAB nº 208 de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da UFRSA para mitigar as ameaças de propagação do COVID-19.

E CONSIDERANDO os impactos da situação de emergência em saúde pública na permanência e no acesso aos meios de subsistência dos estudantes em situação de vulnerabilidade social da UFRSA.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/PROAE decidiu dar continuidade ao edital PROAE nº 02/2020. Assim, estabeleceu-se um novo prazo e uma nova modalidade para recebimento da documentação dos(as) estudantes que tinham pendências na documentação a ser entregue e ficaram para fazer a entrega final dos documentos no dia do **RETORNO**.

Assim, o envio dos documentos dos(as) estudantes que ficaram para o dia do **RETORNO** deverá ser feito através do **E-MAIL INSTITUCIONAL DA COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DE CADA CAMPUS**, conforme lista de e-mails abaixo:

Campus de Mossoró: [programassociais.proae@ufersa.edu.br](mailto:programassociais.proae@ufersa.edu.br)

Campus de Angicos: [coae.angicos@ufersa.edu.br](mailto:coae.angicos@ufersa.edu.br)

Campus de Caraúbas: [assuntosestudantis.caraubas@ufersa.edu.br](mailto:assuntosestudantis.caraubas@ufersa.edu.br)

Campus de Pau dos Ferros: [cae.pdf@ufersa.edu.br](mailto:cae.pdf@ufersa.edu.br)

Vale ressaltar que para comprovar que o(a) discente tem direito ao retorno, é obrigatório enviar o **CHECK-LIST** que foi entregue e assinado pelo(a) servidor(a) que atendeu o(a) estudante junto com toda a documentação exigida pelo edital PROAE nº 02/2020, **EXCETO para os(as) estudantes do campus de Caraúbas**.

**É importante esclarecer que toda a documentação deverá ser digitalizada em um arquivo único e enviada em formato de PDF.** Os(as) estudantes que não tiverem acesso a aparelho de scanner podem utilizar algum aplicativo de celular com esta funcionalidade, como por exemplo "*TapScanner*", "*CamScanner*", etc.

O quadro a seguir dispõe sobre o novo cronograma do edital PROAE nº 02/2020:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Envio para o e-mail das coordenações de cada campus da documentação dos(as) estudantes que ficaram para <b>RETORNO</b>	22/05/2020 a 07/06/2020
Teste de habilidade (Bolsa Apoio ao Esporte)	De 09 a 10/06/2020
Resultado Parcial de todas as modalidades	Até 22/06/2020
Prazo para entrada nos recursos contra o resultado PARCIAL	02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado
Resultado Final de todas as modalidades	Até 26/06/2020

O teste de habilidade da Bolsa de Apoio ao Esporte será realizado de forma remota. Os(as) discentes inscritos(as) na Bolsa Apoio ao Esporte deverão demonstrar sua capacidade técnica e para isso, será necessário elaborar um plano de aula seguindo as instruções presentes no Anexo XV, enviar este anexo preenchido para o e-mail dos Técnicos Desportivos da UFERSA e apresentá-lo ao Técnico Desportivo durante a realização da entrevista online, que poderá realizada através das seguintes plataformas: Whatsapp, Zoom, Google Meet, et. A entrevista ocorrerá entre os dias 09 e 10 de junho de 2020, em horário previamente agendado pela Coordenação de Assuntos Estudantis de cada Campus, através de contato por e-mail ou telefone informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

Ao inscrever-se o(a) estudante ratifica sua aceitação às normas e condições estabelecidas no Regulamento do Programa Institucional Permanência da UFERSA e no edital PROAE nº 02/2020.

Os casos excepcionais serão apreciados pela PROAE.

**Na página 30, leia-se:**

## **ANEXO XV**

### **PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES PARA O TESTE DE HABILIDADE DA BOLSA APOIO AO ESPORTE**

Candidato: \_\_\_\_\_

Modalidade: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Celular: (    ) \_\_\_\_\_

<b>ATIVIDADE DE AQUECIMENTO</b>
Público alvo: GERAL
Objetivo da atividade:

Descrição da atividade:

**ATIVIDADE TÉCNICA (FUNDAMENTOS)**

Público alvo: INICIANTES

Objetivo da atividade:

Descrição da atividade:

**ATIVIDADE TÁTICA**

Público alvo: ATLETAS

Objetivo:

Descrição da atividade:

**Avaliação/Observações gerais (a ser preenchido pelo Técnico Desportivo):**

---

Técnico Desportivo

Mossoró, 22 de maio de 2020.

**Vânia Christina Nascimento Porto**  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis